

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaboraí | Poder Executivo | Ano VI | Nº 48 | Sexta-feira, 08 de Março de 2024.

Marcelo Delaroli
Prefeito

Lourival Casula Filho
Vice-Prefeito

Diogo Cabral de Andrade
Chefe de Gabinete do Prefeito

Edson José de Lima Xavier
Procurador-Geral do Município

Nelson Pitta de Castro Netto
Controlador-Geral do Município

Pedro Ricardo Ferreira Queiroz da Silva
Secretário Municipal de Governo

Sergio Foster Perdigão
Secretário Municipal de Planejamento

Roberto Ataíde Santiago Fontes
Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia

Celso Almeida Netto
Secretário Municipal de Administração

Hedio Jacy Jandre Mataruna
Secretário Municipal de Saúde

Maurício Rodrigues de Souza
Secretário Municipal de Educação

Roberto Mattos da Costa
Secretário Municipal de Cultura

Marcos Antônio Oliveira de Araújo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Marcelo Viviani Gonçalves
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Eudnei Dias de Oliveira
Secretário Municipal de Trabalho e Renda

Marcelo dos Santos Figueiredo
Secretário Municipal de Habitação e Serviços Sociais

Fabio Santos da Silva
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Jhonatan Ferrarez de Barros
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

Uilton Afonso Viana Filho
Secretário Municipal de Obras

Renato Garcia da Silva
Secretário Municipal de Ciência e Inovação

Marcelo de Souza Leite
Secretário Municipal de Segurança

Ricardo dos Santos Nunes
Secretário Municipal de Defesa Civil

Marcelo de Souza Leite
Secretário Municipal de Transporte

Abílio Flávio da Silva Pereira
Secretário Municipal de Agricultura

José Carlos Almeida de Araújo
Secretário Municipal de Turismo e Eventos

Diogo Sperling dos Santos
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Victor da Silva Aguiar
Secretário Municipal de Comunicação Social

Edna Ferreira da Silva
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Contratos

Carlos Henrique Cardoso da Paixão
Ouvidor-Geral Municipal

Sandro dos Santos Ronchetti
Presidente do Itaprevi



Prefeitura Municipal de Itaboraí
Secretaria de Governo

ATOS DO PREFEITO

Decreto:

DECRETO Nº 050, DE 08 DE MARÇO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 109.496,64 (CENTO E NOVE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS), NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E NO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NA FORMA ABAIXO:

no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, em atendimento à Lei Municipal nº. 3.018, de 14 de dezembro de 2023, bem como, ao art. 41, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 109.496,64 (cento e nove mil, quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos), na forma constante do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior é proveniente da anulação de dotação orçamentária, no mesmo valor, na forma do Anexo II, conforme determina o art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 08 de março de 2024.

Marcelo Delaroli
Prefeito

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ,

ANEXO I - Decreto nº 050, de 08 de março de 2024				
SUPLEMENTAÇÃO				
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
05.001.001 - 04.122.0012.2.351 - Manutenção e Operacionalização Agências Correios Comunitárias				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.0001	74	R\$ 10.000,00
Total da Secretaria				R\$ 10.000,00
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
16.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
16.001.001 - 04.122.0012.2.266 - Manutenção e Operacionalização da SEMDS				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.0001	420	R\$ 5.000,00
16.001.001 - 15.451.0094.2.272 - Manutenção e Operacionalização dos Cemitérios Municipais				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.0001	Criar	R\$ 30.600,00
16.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
16.002.001 - 08.244.0094.2.329 - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI - Piso Variável				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.0001	524	R\$ 11.837,16
16.002.001 - 08.244.0094.2.828 - Manutenção da Proteção Social Básica - FEAS				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.661.0025	535	R\$ 52.059,48
Total da Secretaria				R\$ 99.496,64
Total da Suplementação				R\$ 109.496,64



ANEXO II - Decreto nº 050, de 08 de março de 2024

ANULAÇÃO

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

05.001.001 - 04.122.0012.2.227 - Manutenção e Operacionalização da SEMGOV

E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.500.0001	65	R\$ 10.000,00
Total da Secretaria				R\$ 10.000,00

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

16.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

16.001.001 - 04.122.0012.2.266 - Manutenção e Operacionalização da SEMDS

E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.500.0001	416	R\$ 47.437,16

16.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

16.002.001 - 08.244.0094.2.828 - Manutenção da Proteção Social Básica - FEAS

E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.661.0025	533	R\$ 52.059,48

Total da Secretaria R\$ 99.496,64

Total da Anulação R\$ 109.496,64

Portaria:

PT n.º476/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/3/2024, SAMYLLA DE SOUZA SERRANO, CPF: XXX-XXX-577-70, Cargo: ASSESSOR EXECUTIVO, Símbolo CC-06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º477/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/3/2024, SAMYLLA DE SOUZA SERRANO, CPF: XXX-XXX-577-70, Cargo: CHEFE DE DEPARTAMENTO, Símbolo CC-05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º478/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/3/2024, KARINA DE AZEVEDO MARCELLO, CPF: XXX-XXX-877-55, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º479/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/3/2024, CLÉO RODRIGUES CABRAL, CPF: XXX-XXX-707-57, Cargo: ASSESSOR EXECUTIVO, Símbolo CC-06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º480/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/3/2024, ANDERSON FARIA SANTANA, CPF: XXX-XXX-517-55, Cargo: ASSESSOR

TÉCNICO, Símbolo CC-04 - GABINETE DO PREFEITO. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

SECRETARIAS

RESOLUÇÃO:

RESOLUÇÃO SEMFAT Nº 10/2024

ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL

O Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no art. 9º do Decreto Municipal nº 300/2023. RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras Gabriela Alfradique Prevot, ocupante de cargo público, mat. nº 48.927, CPF nº XXXXXX.677-00 e Bruna Correia da Silva, ocupante de cargo público, mat. nº 44.787, CPF nº XXXXXX.367-85 para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO do Processo nº 41/2019, contrato nº 01/2019, relativo a Locação de Imóvel para instalação de unidade de atendimento ao público em Manilha, na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada destes, designar o servidor Élio Ricardo Moraes Pacheco, ocupante de cargo público, mat. nº 44.792, CPF nº XXXXXX.087-00, para exercer a função de fiscal substituto e designar a servidora Brenda Cristina Freitas Borges, ocupante do cargo público, mat. nº 51.368, CPF nº 157.746.907-09, para exercer a função de fiscal suplente.

Art. 2º - Designar também o servidor Rafael Ferreira Damasceno, ocupante de cargo público, mat. nº 47.621, CPF nº XXXXXX.737-67, para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO SEMFAT nº 01/2019 decorrente do Processo nº 41/2019 na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023.

Art. 3º - Cabe aos servidores designados, no exercício de suas funções acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023, especialmente, e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-

los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº 300/2023.

Art. 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 06 de março de 2024. Roberto Ataíde Santiago Fontes - Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia - Matrícula 44.728

RESOLUÇÃO SEMFAT Nº 12/2024

ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL

O Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no art. 9º do Decreto Municipal nº 300/2023. RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores César Alexandre Chaves Faria, ocupante de cargo público, mat. nº 44.783, CPF nº XXXXXX.087-00 e Luciane Micheli Ferreira da Silva, ocupante de cargo público, mat. nº 44.784, CPF nº 075.782.717-92 para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO do Processo administrativo nº 3467/2021, contrato SEMFAT nº 37/2021, referente a locação de sistema tributário, na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada destes, designar o servidor Igor Kalon Lopes Paura, ocupante de cargo público, mat. nº 48.006, CPF nº XXXXXX.327-01, para exercer a função de fiscal substituto e designar a servidora Brenda Cristina Freitas Borges, ocupante do cargo público, mat. nº 51.368, CPF nº XXXXXX.907-09, para exercer a função de fiscal suplente.

Art. 2º - Designar também o servidor Rafael Ferreira Damasceno, ocupante de cargo público, mat. nº 47.621, CPF nº XXXXXX.737-67, para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO SEMFAT nº 37/2021 decorrente do Processo nº 3467/2021 na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023.

Art. 3º - Cabe aos servidores designados, no exercício de suas funções acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023, especialmente, e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-



300/2023.

Art. 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 06 de março de 2024. Roberto Ataíde Santiago Fontes - Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia - Matrícula 44.728

RESOLUÇÃO SEMFAT Nº 13/2024**ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL**

O Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no art. 9º do Decreto Municipal nº 300/2023. RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras Bruna Correia da Silva, ocupante de cargo público, mat. nº 44.787, CPF nº XXXXXX.367-85 e Millena da Conceição Almeida, ocupante de cargo público, mat. nº 51.755, CPF nº XXXXXX.157-40 para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO do Processo administrativo nº 728/2021, contrato SEMFAT nº 04/2023, referente a prestação de serviço de manutenção de ar-condicionado, na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada destes, designar o servidor Uanderson Farias dos Santos, ocupante de cargo público, mat. nº 44.789, CPF nº XXXXXX.257-70, para exercer a função de fiscal substituto e designar a servidora Brenda Cristina Freitas Borges, ocupante do cargo público, mat. nº 51.368, CPF nº 157.746.907-09, para exercer a função de fiscal suplente.

Art. 2º - Designar também o servidor Rafael Ferreira Damasceno, ocupante de cargo público, mat. nº 47.621, CPF nº XXXXXX.737-67, para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO SEMFAT nº 04/2023 decorrente do Processo nº 728/2021 na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023.

Art. 3º - Cabe aos servidores designados, no exercício de suas funções acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023, especialmente, e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº 300/2023.

Art. 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 06 de março de 2024. Roberto Ataíde Santiago Fontes - Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia - Matrícula 44.728

RESOLUÇÃO SEMFAT Nº 16/2024**ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL**

O Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no art. 9º do Decreto Municipal nº 300/2023. RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores César Alexandre Chaves Faria, ocupante de cargo público, mat. nº 44.783, CPF nº 756.407.087-00 e Luciane Micheli Ferreira da Silva, ocupante de cargo público, mat. nº 44.784, CPF nº 075.782.717-92 para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO do Processo administrativo nº 76/2022, contrato CORREIOS nº 9912579705, referente a prestação de serviços postais, na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada destes, designar a servidora Bruna Correia da Silva, ocupante de cargo público, mat. nº 44.787, CPF nº 132.711.367-85, para exercer

a função de fiscal substituto e designar a servidora Brenda Cristina Freitas Borges, ocupante do cargo público, mat. nº 51.368, CPF nº 157.746.907-09, para exercer a função de fiscal suplente.

Art. 2º - Designar também o servidor Rafael Ferreira Damasceno, ocupante de cargo público, mat. nº 47.621, CPF nº 118.807.737-67, para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO CORREIOS nº 9912579705 decorrente do Processo nº 76/2022 na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023.

Art. 3º - Cabe aos servidores designados, no exercício de suas funções acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023, especialmente, e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº 300/2023.

Art. 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 06 de março de 2024. Roberto Ataíde Santiago Fontes - Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia - Matrícula 44.728

RESOLUÇÃO SEMPLA Nº. 01 DE 08 DE MARÇO DE 2024**DESIGNA A EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

O Secretário Municipal de Planejamento, no uso de suas atribuições legais, e ainda, Considerando o Decreto Municipal nº. 295 de 2023, que regulamenta os atos preparatórios dos processos licitatórios no âmbito do Poder Executivo do Município de Itaboraí, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para comporem a Equipe de Planejamento de Contratações da Secretaria Municipal de Planejamento na forma abaixo:

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES

SERVIDOR	MATRÍCULA
Carlos Augusto da Costa Guilherme	48.828
Vinicius Serrano Braga de Marins	29.515

Art. 2º - Cabe aos servidores designados, no exercício de suas funções, participar dos estudos voltados ao planejamento das contratações no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 295/2023 e demais normas pertinentes. Itaboraí, 08 de março de 2024. Sergio Foster Perdigão - Secretário Municipal de Planejamento - Matrícula: 45.575

RESOLUÇÃO (FMS) Nº 18/2024**ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL**

O Presidente do Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 9º do Decreto Municipal nº 300/2023. RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora CRISTIANE FEITOSA OLIVEIRA PINTO, ocupante de cargo público, mat. nº 13089, CPF nº XXXXXX.905-49 para exercer a função de

FISCAL DE CONTRATO, decorrente dos Processos nº 2590/2022, relativo à AQUISIÇÃO DE TESTE DE PROTEINÚRIA E KIT DIU, na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar a servidora ANDRÉA DAMASCENO DE MATTOS, ocupante de cargo público, mat. nº 12.015, CPF nº XXXXXX.417-61, para exercer a função de FISCAL SUBSTITUTO.

Art. 2º - Designar, também, a servidora CAMILA DE ARAUJO GONÇALVES, ocupante de cargo público, mat. nº 49.497, CPF nº XXXXXX.577-55 para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO, decorrente do Processo nº 2590/2022, relativo a AQUISIÇÃO DE TESTE DE PROTEINÚRIA E KIT DIU, na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar a servidora DANIELLE DO AMPARO MACEDO, ocupante de cargo público, mat. nº 51.282, CPF nº XXXXXX.307-27, para exercer a função de GESTOR SUBSTITUTO.

Art. 3º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023 e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº 300/2023, disponível no site www.cespro.com.br.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 20 de fevereiro de 2024. Hedio Jacy Jandre Mataruna - Presidente do FMS - Matrícula 51.787

RESOLUÇÃO (FMS) Nº 19/2024**ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL**

O Presidente do Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 9º do Decreto Municipal nº 300/2023. RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora MAIRA DO NASCIMENTO SOARES, ocupante de cargo público, mat. nº 53.911, CPF nº XXXXXXXX para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, decorrente dos Processos nº 4074/2022, 4075/2022, 4076/2022, 4077/2022 e 4078/2022, relativos à AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar a servidora REMATA ALVES PEREIRA, ocupante de cargo público, mat. nº 47.579, CPF nº XXXXXX.922-04, para exercer a função de FISCAL SUBSTITUTO.

Art. 2º - Designar, também, a servidora CAMILA DE ARAUJO GONÇALVES, ocupante de cargo público, mat. nº 49.497, CPF nº XXXXXX.577-55 para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO, decorrente do Processo nº 2590/2022, dos Processos nº 4074/2022, 4075/2022, 4076/2022, 4077/2022 e 4078/2022, relativos à AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar a servidora DANIELLE DO AMPARO MACEDO, ocupante de cargo público, mat. nº 51.282, CPF nº XXXXXX.307-27, para exercer a função de GESTOR SUBSTITUTO.

Art. 3º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023 e demais normas pertinentes.



Art. 4º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº 300/2023, disponível no site www.cespro.com.br.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 20 de fevereiro de 2024. Hedio Jacy Jandre Mataruna - Presidente do FMS - Matrícula 51.787

Contrato:**EXTRATO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS E EXCEPCIONAL PARA ATENDER INTERESSE PÚBLICO.**

Processo Administrativo N.º198/2021.

Contratante: Município De Itaboraí

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidores, para desempenhar a função conforme discriminados com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho n.º 10.122.0021.2167.

Elemento de Despesa n.º 3.1.90.11.00;

Fonte n.º 12.

FUNDAMENTO LEGAL: Em conformidade com os artigos 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; 77, inciso XI, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro; e 43, inciso X, da Lei Orgânica do Município; e Lei

Complementar Municipal n.º 106, de 20 de dezembro de 2010.

Nº/2024	Nome	Cargo	CPF	Valor	Data Admissão
74	Gerfete Jamerson Silva	Motorista	XXX.XXX.007-17	R\$ 1.980,00	07/03/2024

Itaboraí, 07 de março de 2024. Hedio Jacy Jandre Mataruna - Presidente do Fundo Municipal de Saúde - Matrícula n.º 51.787

Termo Aditivo:**3º termo aditivo ao contrato nº 11/2023**

Prorrogação de prazo do contrato nº 11/2023 contratação de empresa para conclusão da construção da unidade básica de saúde de Granjas Cabuçú. PARTES: O Fundo Municipal De Saúde neste ato por seu Presidente, o Secretário Municipal de Saúde, Ilmo. Sr. Hélio Jacy Jandre Mataruna doravante denominado Contratante / Empresa W Costa Construtora Ltda, neste ato representada por sua bastante Procuradora a Sra. Isabella Paula Bernardino doravante denominado Contratada. Edital Concorrência Pública 03/2022 - FMS. Processo Administrativo nº 1794/2021. VALOR: R\$ 871.891,45 (oitocentos e setenta e um mil oitocentos e noventa e um reais e quarenta e cinco centavos). DO PRAZO. Com fundamento no disposto no artigo 57, §1º, incisos II, da Lei nº 8.666/93, as partes signatárias do CONTRATO nº 11/2023 ajustam a prorrogação do prazo de execução e de vigência do citado instrumento por um período adicional de 1 (UM) mês, passando a CLÁUSULA SEXTA e PARÁGRAFO ÚNICO, daquele instrumento a ter a redação a seguir:

“CLÁUSULA SEXTA – (Prazo) – O Presente Termo terá vigência de 9 (nove) meses, a partir da assinatura deste, podendo ser acrescido e o contrato prorrogado, nos termos do art. 57, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93, ou alterado na forma do art. 65, ambos da Lei nº 8.666/93.”

Parágrafo Único - O prazo total de execução dos serviços contratados será de 6 (cinco) meses, conforme cronograma físico-financeiro.”

Itaboraí, 06 de março de 2024. Fundo Municipal De Saúde - Hélio Jacy Jandre Mataruna - Presidente - Contratante / W Costa Construtora Ltda - BIsabela Paula Bernardino p.p - Contratada

06 termo aditivo ao contrato SEME nº 05/2018

Processo Administrativo nº 483/2017. Vigência – Início 12/03/2024 – Término: 11/03/2025. Valor: R\$ 40.560,00 (Quarenta mil, quinhentos e sessenta reais). Locador: Instituto das Irmãs Missionárias de Nossa Senhora de Fátima - CNPJ: 31.722.192/0001-73. Termo aditivo 06 ao contrato de locação de imóvel nº 05/2018 que entre si celebram o fundo Municipal de Educação/Município de Itaboraí, como locatário e Instituto das Irmãs Missionárias de Nossa Senhora De Fátima, neste ato representado pela Irmã Maria Bernadete Vêras da Silva, na qualidade de Presidente, doravante denominado locador. OBJETO - O Locador obriga-se a manter a locação do imóvel edificado na Rua Tenente Joaquim Rabelo de Matos, s/nº, Porto das Caixas – Itaboraí - RJ, com área construí-

da de 255,12 m², conforme descrito no Processo Administrativo nº 483/2017 e em consonância com pedido ali aprovado, que também integram este instrumento, como se aqui transcrito destinado ao funcionamento do CEMEI Sagrada Família. PRAZO – As partes resolvem de comum acordo aditar o contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, com início de vigência a partir da data do vencimento do último aluguel, ficando o valor mensal para os próximos 12 (doze) meses da locação em R\$ 3.380,00 (Três mil, trezentos e oitenta reais) perfazendo o valor total do contrato em R\$ 40.560,00 (Quarenta mil, quinhentos e sessenta reais). As despesas da presente contratação ocorrerão na conta de Classificação Orçamentária - PT 12.365.0011.2.115 – ED: 33.90.36.14.00, do orçamento vigente no Fundo Municipal de Educação. Itaboraí, 07 de março de 2024. Maurício Rodrigues de Souza - Presidente do Fundo Municipal de Educação - Secretaria Municipal de Educação - Município de Itaboraí / Instituto das Irmãs Missionárias de Nossa Senhora de Fátima - CNPJ: 31.722.192/0001-73 - Maria Bernadete Vêras da Silva - procuradora

Ata:

Ata de nº 631 da Reunião Ordinária do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente do Município de Itaboraí, realizada em seis de março de dois mil e vinte e quatro, de forma presencial, na Sala de reuniões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a presente reunião acontece com a participação dos conselheiros: Vera Vieira Martins (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social), Renata de Moura Soares Oliveira (Secretaria Municipal de Educação), Anna Carolina Glória Figueiredo (Procuradoria Geral do Município), Cláudia Bomfim (Secretaria Municipal de Saúde), Livia Velasco dos Santos (Movimento de Mulheres em São Gonçalo - Tecendo Redes), Roseli Lima Mota (Associação Pestalozzi de Itaboraí), Josiléia Rosário de O. da Silva (Apoio Fraternal São José do Iguaçu) e Ana Maria Coelho Gil Silva (Secretaria Executiva do CMDCA). Ausência justificada das Conselheiras: Ester Cristiane de Souza (Centro Terapêutico Elcio Boccaletti França), Geilza Telis Gonçalves (Associação Abrigo Rainha Sílvia), Carla Gisele Ramos Rangel (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social), Rafael Damasceno (Secretaria Municipal de Fazenda), registrada também a presença da Sra. Márcia Natalina de Paula (Movimento de Mulheres em São Gonçalo - Tecendo Redes - NEACA). Pauta: 1- Retorno da Drª Ana na Comissão de Ética e no Conselho do CMDCA; 2- Ofício do Educandário São

José do Iguaçu informando sobre a troca da suplente; 3- Apresentação dos ofícios MPRJ nº.057/2024, 059/2024, 122/2024; 4- Apresentação de Ofício CTII nº. 064/2024; 5- Apresentação dos Processos já analisados pela Comissão de Ética; 6- Apresentação do convite da Câmara dos Vereadores a respeito da audiência pública que irá acontecer em 13/03/2024 sobre o Plano Municipal da Primeira Infância de Itaboraí. Iniciada às 09:44 foi dada as boas vindas aos conselheiros do CMDCA, em seguida todas as conselheiras foram parabenizadas pelo dia internacional das mulheres que acontecerá na próxima sexta-feira, dia 08/03/2024.

1- A Presidente do CMDCA, Vera Vieira informa aos conselheiros sobre o retorno da Dr. Anna ao Conselho CMDCA, assim como à Comissão de Ética após tratar de algumas questões pessoais; 2- Foi apresentado aos conselheiros o ofício expedido pelo Educandário São José do Iguaçu sobre a substituição de sua suplente no Conselho do CMDCA; 3- Foi apresentado e lido os ofícios encaminhados pelo MP para que todos tenham ciência das solicitações recebidas pelo Conselho, onde ficou deliberado que o ofício nº. 122/2024 será encaminhado à Comissão de Ética; 4- Foi apresentado o Ofício CTII nº. 064/2024 sobre denúncia encaminhada pelo Conselho Tutelar e ficou deliberado por todos os conselheiros do CMDCA que o ofício será encaminhado à Comissão de Ética; 5- Foi apresentado aos conselheiros 2 (dois) procedimentos já analisados e finalizados pela Comissão de Ética. Foi informado aos conselheiros que após as devidas análises da Comissão de Ética, o processo de nº. 006/2021, teve como decisão a aplicação de advertência ao Conselheiro Tutelar denunciado e nº. 010/2023 após as devidas análise teve como decisão da Comissão de Ética o arquivamento do mesmo. Iniciada a votação com 07 Conselheiros presentes, sendo 06 Conselheiros aptos a votar (3 governamentais e 3 não governamentais) ficou deliberado por unanimidade pelos Conselheiros acatar as decisões tomadas pela Comissão de Ética. 6- Foi apresentado aos conselheiros sobre a audiência pública que acontecerá no dia 13/03/2024, assim como a importância da presença e participação de todos os conselheiros do CMDCA. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 11 horas e 09 min. Eu, Ana Maria Coelho Gil Silva, Secretária Executiva lavrei a presente ata que será assinada pela presidente e demais presentes. Ana Maria Coelho Gil Silva - Secretária Executiva do CMDCA

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS:


ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 11/2024

No dia 06 de março de 2024, o Município de Itaboraí, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ sob o nº 15.184.980/0001-05, com sede na Rua Liajane Carvalho da Silva, 97 – Nancilândia, representado por seu Presidente, o Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Sr. MARCOS ANTÔNIO OLIVEIRA DE ARAÚJO, doravante simplesmente denominado ÓRGÃO GERENCIADOR considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº125/23, objeto do processo administrativo nº 22/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Lei 10.520/02 e no Decreto Municipal nº 24/2020, alterado pelo Decreto 195/2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

FORNECEDOR REGISTRADO: Empresa JJA WORLD COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.649.615/0001-37, situada na Avenida F, 526, casa 01, Área II – Nova Campinas – Duque de Caxias - RJ, neste ato representada por sua sócia administrativa, Sra. Aline Pedreira da Silva Lopes,

DO OBJETO: A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem como "AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO VÍDEO E FOTO EM GERAL" para estruturação dos equipamentos (CREAS, CRAS, Centro POP e Unidades de acolhimento Institucional) vinculados ao Fundo Municipal de assistência Social, nos termos da legislação vigente, especialmente a lei nº 8666/93 e lei nº 10.520/02 e o Decreto Municipal 24/20, alterado pelo Decreto 195/21, conforme as especificações constantes da Proposta Comercial referente ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 125/23 – FMAS e demais anexos, que constituem parte integrante desta, independente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS: Os preços, especificações e quantitativos registrados são os constantes no quadro abaixo, parte integrante desta Ata.

item	descrição	unid	valor unit.	valor total
4	CADEIRA ESCRITÓRIO GIRATÓRIA NR-17 cor preto, dimensões do produto: largura: 58cm a 65cm; altura 83cm a 94cm; profundidade: 60cm a 65cm; largura do assento ao chão: 45cm a 56cm; profundidade do assento: 41cm a 60cm; altura do encosto: 39cm a 45cm, raio do pé: 54cm a 60cm, características do produto: material da estrutura: ferro, encosto fixo, assento com espuma injetada 45mm; braços com sistema back sistem ii e multiregulagem; material dos pés em base de ferro, quantidade dos pés: 01 base com 05 pontas, tipo dos pés: giratórios com regulagem de altura e rodízio; revestimento em couro ecológico na cor preta, produto 100% nacional; peso mínimo suportado: 140kg; garantia mínima de 01 anos. entregue montado na instituição.	100	R\$ 348,40	R\$ 34.840,00
7	POLTRONA RECLINÁVEL CORINO PRETO cor preto. dimensões: largura 0,95cm a 100cm; altura 1,05cm a 1,10cm; profundidade 0,90 cm a 0,95cm. material da estrutura: madeira material do assento: espuma soft d23; material do encosto: fibras siliconadas; material do revestimento: corino. possui catracas: sim; tipo de catracas: aço; peso máximo suportado: 150kg a 160kg. Garantia mínima de 01 ano. entregue montado na instituição.	10	R\$ 804,00	R\$ 8.040,00
8	LONGARINA DE 03 LUGARES - aço inox - tipo aeroporto. longarina 03 lugares tipo aeroporto, com estrutura construída em aço inox, base fixa em formato de "y" invertido, com quatro sapatas em aço inox com pés reguláveis; o encosto e assento devem ser inteiriços (e deverão ser perfurados), construído em chapa de aço pintado com pintura epox na cor prata, assento com curvatura ergométrica, e acabamento superior e inferior dobrados e arredondados anatomicamente; os braços deverão possuir formato anatômico em aço inox; deverá apresentar capacidade de, no mínimo 500 kg; medidas aproximadas: largura entre 1720 e 1800mm, altura entre 700 e 900mm e profundidade entre 600 e 700mm. altura do assento até o chão de 440 a 450 mm. Garantia mínima de 01 ano. entregue montado na instituição.	50	R\$ 711,80	R\$ 35.590,00
14	Ventilador, tipo coluna / pedestal, potência motor mínima 120, tensão alimentação 110/220, características adicionais grade removível, tipo hélice 03 pás, diâmetro 70 cm, cor branca/preta, altura mínimo 1,20 e máximo 2,10, rotação 300 a 1.300, cor preto. Garantia mínima de 01 ano.	50	R\$ 223,73	R\$ 11.186,50
VALOR TOTAL				R\$ 89.656,50

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Parágrafo primeiro - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura. Parágrafo segundo - A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, ou contratação direta nos casos previstos em lei, assegurada preferência ao fornecedor beneficiário do registro em igualdade de condições.

Itaboraí, 06 de Março 2024.

Marcos Araújo - Mat: 44.722 - Fundo Municipal De Assistência Social
Jja World Com E Serv Ltda - Aline Pedreira da Silva Lopes

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 12/2024

No dia 06 de março de 2024, o Município de Itaboraí, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ sob o nº 15.184.980/0001-05, com sede na Rua Liajane Carvalho da Silva, 97 – Nancilândia, representado por seu Presidente, o Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Sr. MARCOS ANTÔNIO OLIVEIRA DE ARAÚJO, doravante simplesmente denominado ÓRGÃO GERENCIADOR considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº125/23, objeto do processo administrativo nº 22/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Lei 10.520/02 e no Decreto Municipal nº 24/2020, alterado pelo Decreto 195/2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

FORNECEDOR REGISTRADO: Empresa PRIMER SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.725.628/0001-18, situada na AV. ELDES SCHERRER SOUZA, 2230, ESPÍRITO SANTO, neste ato representada por seu sócio administrativo, Sr. SMARLY FELIPE BRAZ PROCOPIO MACHADO.



DO OBJETO: A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem como "AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO VÍDEO E FOTO EM GERAL " para estruturação dos equipamentos (CREAS, CRAS, Centro POP e Unidades de acolhimento Institucional) vinculados ao Fundo Municipal de assistência Social, nos termos da legislação vigente, especialmente a lei nº 8666/93 e lei nº 10.520/02 e o Decreto Municipal 24/20, alterado pelo Decreto 195/21, conforme as especificações constantes da Proposta Comercial referente ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 125/23 – FMAS e demais anexos, que constituem parte integrante desta, independente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS: Os preços, especificações e quantitativos registrados são os constantes no quadro abaixo, parte integrante desta Ata.

item	descrição	unid	valor unit.	valor total
13	SECADORA DE ROUPAS 10KG capacidade 10kg, controle de temperatura, com 12 programas de secagem, 110v ou bivolt, a secadora deve possuir certificação do INMETRO, conforme estabelecido na Portaria nº 371, de 29 de dezembro de 2009 e na Portaria nº 328, de 08 de agosto de 2011. Garantia mínima de 01 ano.	10	R\$ 1.645,00	R\$ 16.450,00
18	Ar-Condicionado Portátil, tensão 110V/ 127V, capacidade de refrigeração 12.000BTU, com controle remoto sem fio, gás refrigerante R-410A. Garantia do fabricante igual ou superior a 12 meses	20	R\$ 2.787,00	R\$ 55.740,00
VALOR TOTAL				R\$ 72.190,00

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo primeiro - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

Parágrafo segundo - A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, ou contratação direta nos casos previstos em lei, assegurada preferência ao fornecedor beneficiário do registro em igualdade de condições.

Itaboraí, 06 de Março 2024.

Marcos Araújo - Mat: 44.722 - Fundo Municipal De Assistência Social
Primer Soluções Ltda - Smarly Felipe Braz Procopio Machado

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 13/2024

No dia 06 de março de 2024, o Município de Itaboraí, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ sob o nº 15.184.980/0001-05, com sede na Rua Liajane Carvalho da Silva, 97 – Nancilândia, representado por seu Presidente, o Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Sr. MARCOS ANTÔNIO OLIVEIRA DE ARAÚJO, doravante simplesmente denominado ÓRGÃO GERENCIADOR considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº125/23, objeto do processo administrativo nº 22/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Lei 10.520/02 e no Decreto Municipal nº 24/2020, alterado pelo Decreto 195/2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

FORNECEDOR REGISTRADO: Empresa GBS SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.459.930/0001-73, situada na AV ROBERTO SILVEIRA Nº 1.622, PATY DO ALFERES/RJ, neste ato representada por sua sócia administrativa, Srª. GISELLE BRUM DA SILVA SOARES.

DO OBJETO: A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem como "AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO VÍDEO E FOTO EM GERAL " para estruturação dos equipamentos (CREAS, CRAS, Centro POP e Unidades de acolhimento Institucional) vinculados ao Fundo Municipal de assistência Social, nos termos da legislação vigente, especialmente a lei nº 8666/93 e lei nº 10.520/02 e o Decreto Municipal 24/20, alterado pelo Decreto 195/21, conforme as especificações constantes da Proposta Comercial referente ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 125/23 – FMAS e demais anexos, que constituem parte integrante desta, independente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS: Os preços, especificações e quantitativos registrados são os constantes no quadro abaixo, parte integrante desta Ata.

item	descrição	unid	valor unit.	valor total
1	Armário escritório, material: madeira qualidade mdp, revestimento: revestido em bp nos dois lados, tampo de cor amadeirado, cor: amadeirado, material puxador: metal, dimensão (l x h x p): 80x170x50cm, prateleira: 4 prateleiras da mesma composição das demais chapas, sendo 1 fixa em função de estabilidade, características adicionais: dobradiças em aço (270º), fechaduras de trava, suporte de nivelamento. Garantia mínima de 01 ano. entregue montado na instituição	40	R\$ 492,50	R\$ 19.700,00
15	Ventilador de Parede certificado pelo inmetro. Com 4 pás em plástico. Tamanho de 70 cm e dimensões aproximadas de: comprimento 20 x 67,5 x 69 cm. Com 3 níveis de velocidade. Voltagem de 127 volts. Cor preto. Garantia mínima de 01 ano.	80	R\$ 312,50	R\$ 25.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 44.700,00

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo primeiro - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

Parágrafo segundo - A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, ou contratação direta nos casos previstos em lei, assegurada preferência ao fornecedor beneficiário do registro em igualdade de condições.

Itaboraí, 06 de Março 2024.

Marcos Araújo - Mat: 44.722 - Fundo Municipal De Assistência Social
Gbs Soluções Comerciais Ltda - Giselle Brum Da Silva Soares


ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 14/2024

No dia 06 de março de 2024, o Município de Itaboraí, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ sob o nº 15.184.980/0001-05, com sede na Rua Liajane Carvalho da Silva, 97 – Nancilândia, representado por seu Presidente, o Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Sr. MARCOS ANTÔNIO OLIVEIRA DE ARAÚJO, doravante simplesmente denominado ÓRGÃO GERENCIADOR considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº125/23, objeto do processo administrativo nº 22/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Lei 10.520/02 e no Decreto Municipal nº 24/2020, alterado pelo Decreto 195/2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

FORNECEDOR REGISTRADO: Empresa T.J.D SERVIÇOS E NEGÓCIOS COMERCIAIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 42.667.205/0001-75, situada na RUA VISCONDE DO URUGUAI 531 SALA 78-NITERÓI-RJ, neste ato representada por seu sócio administrativo, Sr. TIAGO ARAÚJO DA SILVA,

DO OBJETO: A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem como "AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO VÍDEO E FOTO EM GERAL" para estruturação dos equipamentos (CREAS, CRAS, Centro POP e Unidades de acolhimento Institucional) vinculados ao Fundo Municipal de assistência Social, nos termos da legislação vigente, especialmente a lei nº 8666/93 e lei nº 10.520/02 e o Decreto Municipal 24/20, alterado pelo Decreto 195/21, conforme as especificações constantes da Proposta Comercial referente ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 125/23 – FMAS e demais anexos, que constituem parte integrante desta, independente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS: Os preços, especificações e quantitativos registrados são os constantes no quadro abaixo, parte integrante desta Ata.

item	descrição	unid	valor unit.	valor total
10	Gaveteiro, material: mdp, acabamento: todo o conjunto com 15mm de espessura ou superior, concluindo as bordas com fita de 1,0 mm, revestido em bp nos dois lados, cor: amadeirado e azul escuro, gaveta: 2 gavetas e 1 gavetão, dimensão (h x l): 65x52cm, profundidade: 40cm, acessório: volante. Garantia mínima de 01 ano entregue montado na instituição.	20	R\$ 322,40	R\$ 6.448,00
VALOR TOTAL				R\$ 6.448,00

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo primeiro - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

Parágrafo segundo - A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, ou contratação direta nos casos previstos em lei, assegurada preferência ao fornecedor beneficiário do registro em igualdade de condições.

Itaboraí, 06 de Março 2024.

Marcos Araújo - Mat: 44.722 - Fundo Municipal De Assistência Social
T.J.D Serviços E Negócios Comerciais Eireli - Tiago Araújo Da Silva

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 15/2024

No dia 06 de março de 2024, o Município de Itaboraí, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ sob o nº 15.184.980/0001-05, com sede na Rua Liajane Carvalho da Silva, 97 – Nancilândia, representado por seu Presidente, o Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Sr. MARCOS ANTÔNIO OLIVEIRA DE ARAÚJO, doravante simplesmente denominado ÓRGÃO GERENCIADOR considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº125/23, objeto do processo administrativo nº 22/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Lei 10.520/02 e no Decreto Municipal nº 24/2020, alterado pelo Decreto 195/2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

FORNECEDOR REGISTRADO: Empresa SENA E PRATES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.536.916/0001-24, situada na RUA RA 6, QUADRA 07, LOTE 21, RESIDENCIAL ARAGUAIA, ANÁPOLIS-GO, neste ato representada por sua sócia administrativa, Srª. MÔNICA CRISTINA RODRIGUES PRATES.

DO OBJETO: A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem como "AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO VÍDEO E FOTO EM GERAL" para estruturação dos equipamentos (CREAS, CRAS, Centro POP e Unidades de acolhimento Institucional) vinculados ao Fundo Municipal de assistência Social, nos termos da legislação vigente, especialmente a lei nº 8666/93 e lei nº 10.520/02 e o Decreto Municipal 24/20, alterado pelo Decreto 195/21, conforme as especificações constantes da Proposta Comercial referente ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 125/23 – FMAS e demais anexos, que constituem parte integrante desta, independente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS: Os preços, especificações e quantitativos registrados são os constantes no quadro abaixo, parte integrante desta Ata.

item	descrição	unid	valor unit.	valor total
5	MESA RETANGULAR COM 2 GAVETAS - reta em m MDP 15 mm com 2 gavetas. Chave com fechamento simultâneo de todas as gavetas. Medida aproximada – tam. 1,60 x alt. 0,75 x prof. 0,60. Cor cinza claro. Garantia mínima de 01 ano. entregue montado na instituição.	100	R\$ 347,00	R\$ 34.700,00
6	MESA DE REUNIÃO REDONDA - Dimensões (A x L x P): 76 x 120 x 120cm - Tampo e laterais em MDP 25MM, revestimento laminado melamínico, acabamento em fita de borda 1mm, saia de 15mm, textura de madeira em BP, base central e pés (4) em aço, soldada eletronicamente pelo processo MIG, pintura eletrostática a pó, ponteira bota fixadas por meio de rebites tipo pop, sapata niveladora de rosca, cor	8	R\$ 280,00	R\$ 2.240,00



cinza. Garantia mínima de 01 ano. entregue montado na instituição.			
VALOR TOTAL			R\$ 36.940,00

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Parágrafo primeiro - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.
Parágrafo segundo - A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, ou contratação direta nos casos previstos em lei, assegurada preferência ao fornecedor beneficiário do registro em igualdade de condições.

Itaboraí, 06 de Março 2024.
Marcos Araújo - Mat: 44.722 - Fundo Municipal De Assistência Social
Sena E Prates Ltda - Mônica Cristina Rodrigues Prates

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 16/2024

No dia 06 de março de 2024, o Município de Itaboraí, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ sob o nº 15.184.980/0001-05, com sede na Rua Liajane Carvalho da Silva, 97 – Nancilândia, representado por seu Presidente, o Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Sr. MARCOS ANTÔNIO OLIVEIRA DE ARAÚJO, doravante simplesmente denominado ÓRGÃO GERENCIADOR considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº125/23, objeto do processo administrativo nº 22/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Lei 10.520/02 e no Decreto Municipal nº 24/2020, alterado pelo Decreto 195/2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

FORNECEDOR REGISTRADO: Empresa COSTA & SILVA COMÉRCIO DE MÓVEIS E UTILIDADES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.387.433/0001-10, situada na R. ARGENTINA, 971-MANGABEIRAS-FORMIGA-MG, neste ato representada por seu sócio administrativo, Sr. JADER DA COSTA SILVA.

DO OBJETO: A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem como “AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO VÍDEO E FOTO EM GERAL” para estruturação dos equipamentos (CREAS, CRAS, Centro POP e Unidades de acolhimento Institucional) vinculados ao Fundo Municipal de assistência Social, nos termos da legislação vigente, especialmente a lei nº 8666/93 e lei nº 10.520/02 e o Decreto Municipal 24/20, alterado pelo Decreto 195/21, conforme as especificações constantes da Proposta Comercial referente ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 125/23 – FMAS e demais anexos, que constituem parte integrante desta, independente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS: Os preços, especificações e quantitativos registrados são os constantes no quadro abaixo, parte integrante desta Ata.

item	descrição	unid	valor unit.	valor total
2	ARQUIVO DE AÇO 04 GAVETAS para pastas suspensas, cor cinza, dimensões: altura: 133cm a 135cm, largura: 46cm a 47 cm, profundidade: 49cm a 57cm, confeccionado em chapa 26 (0,45mm de espessura), capacidade mínima por gaveta: 10kg. Garantia mínima de 01 ano. Entregue montado na instituição.	50	R\$ 560,00	R\$ 28.000,00
3	ESTANTE DE AÇO TOTALMENTE ABERTA com 06 (seis) prateleiras removíveis e reguláveis; colunas em perfil "I" de 30x30mm, 04 sapatas plásticas, com sistema de parafusamento duplo; colunas adotadas de furos que permitem uma regulagem de altura das prateleiras; prateleiras com capacidade individual de 30kg, 40 regulagens de altura, pintura eletrostática a pó com cristal, pintura de cinza, colunas confeccionadas em chapa de aço 16 e prateleiras confeccionadas em chapa de aço nº 20; com tratamento antiferruginoso, medindo 1.76x0.92x0.30cm. Garantia mínima de 01 ano. entregue montado na instituição.	30	R\$ 266,67	R\$ 8.000,00
9	SOFÁ 3/2 LUGARES Sofá 2x3 lugares estofados Tipo: Conjunto de Sofá 2 e 3 lugares, na cor marrom. Características: Estrutura em madeira de Eucalipto e Pinus de reflorestamento. Assento fixo, com espuma D22, suporta até 100 Kg por assento. Altura: 96 cm, Largura: 2 lugares com 143 cm e 3 lugares com 186 cm, Profundidade: 93 cm. Garantia mínima de 01 ano.	10	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00
11	Cadeira fixa, material assento plástico polipropileno, material encosto plástico polipropileno, tipo base fixo, características adicionais sem braço, empilhável, 4 pés, cor branca. Garantia mínima de 01 ano. entregue montado na instituição.	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 51.000,00

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo primeiro - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.
Parágrafo segundo - A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, ou contratação direta nos casos previstos em lei, assegurada preferência ao fornecedor beneficiário do registro em igualdade de condições.

Itaboraí, 06 de Março 2024.
Marcos Araújo - Mat: 44.722 - Fundo Municipal De Assistência Social
Costa & Silva Comércio De Móveis E Utilidades Ltda - Jader Da Costa Silva -

AVISOS

Notificação:

NOTIFICAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO PGM Nº 054/2022

Notificante: Município de Itaboraí – Procuradoria-Geral do Município. Notificada: Veloz Transrio Transporte LTDA. Referente: CONTRATO PGM Nº 054/2022 – Processo SEI nº 0003.000045/2023-59 (objeto contratual Veículo Marca:VW – Modelo: GOL – Placa FIL 6J7).

O MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 28.741.080/0001-55, através de sua Procuradoria-Geral, com sede à Praça Marechal Floriano Peixoto nº 18 – Centro – Itaboraí – RJ, ora representada por seu Procurador-Geral Senhor Edson José de Lima Xavier, Matrícula nº 44.885, ordenador de despesa do contrato PGM nº 054/2022, vem NOTIFICAR a empresa VELOZ TRANSRIO TRANSPORTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.530.512/0001-60, com sede a Rua Padre Manoel Eufrazio, 44-48, Centro, Queluz, São Paulo, Cep.: 12.800-000,

para que proceda a substituição IMEDIATA do objeto contratual (CONTRATO PGM Nº 054/2022) por outro com as mesmas especificações, em detrimento da expedição do Mandado de Busca e Apreensão junto ao processo judicial nº 0800982-67.2024.8.19.0023 em trâmite junto a 1ª Vara Cível da Comarca de Itaboraí/RJ. Por derradeiro, consigna-se que, o descumprimento da presente NOTIFICAÇÃO, ensejará a aplicação das sanções dispostas no art. 87 da Lei nº 8.666 de 21 junho de 1993. Itaboraí, 06 de março de 2024. Edson José de Lima Xavier - Procurador Geral do Município - Mat. 44.885